



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

*Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro
Cep:36710-000 – tel: 0800 0310 405 / RAMAL 314*



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA concessão de subvenção à Escola de Samba Grêmio Recreativo Escola de Samba Roleta do Amor com a finalidade de apoiar e garantir a realização do Carnaval de Argirita no ano de 2025, promovendo a cultura local e fortalecendo a tradição carnavalesca, em conformidade com a Lei 13.019/2014.

Argirita, 19 de fevereiro de 2025.

Victor Miranda Cortácio Simas

Prefeito Municipal